

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1495

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmealeiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1.179 de 14/11/05 e o inciso III, § 1º do Art. nº 43 da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
<b>03- Depto. Administração e Planejamento</b>		
03 – Divisão de Compras, Material e Licitação		
04 - Administração		
122 – Administração Geral		
0003 – Administração e Gestão Pública Municipal		
2008 – Man. Unidade Compras, Materiais e Licitação		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc.- P. Jurídica - 58	1000	R\$ 5.000,00
<b>06 – Departamento de Educação e Cultura</b>		
02- Divisão de Ens. Fundamental – Demais Recursos		
12 – Educação		
361 – Ensino Fundamental		
0006 – Adm. e Gestão Pública da Educação e Cultura		
2020 – Man. Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc.- P. Jurídica – 125	1104	R\$ 15.000,00

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

365 – Educação Infantil		
0008 – Valorização da Educação Infantil		
2022 – Manutenção da Educação Infantil – Creche		
3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc.- P. Física - 138	1104	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc.- P. Jurídica – 140	1104	R\$ 5.000,00

## 08 – Departamento de Saúde

03 – Seção de Fiscalização de Água e Esgoto		
10 – Saúde		
304 – Vigilância Sanitária		
0019 – Saneamento Básico		
2039 – Man. Seção de Fiscalização de Água e Esgoto		
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais – 208	1303	R\$ 1.500,00

**Art. 2º** - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo 1º, servirá como recurso o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
<b>06 – Departamento de Educação e Cultura</b>		
02 – Divisão de Ens. Fundamental – Demais Recursos		
12 – Educação		
364 – Ensino Superior		
0010 – Transporte Escolar		
2067 – Auxílio Transporte Escolar – Ensino Superior		
3.3.90.33.00.00- Passag. e Desp. com Locomoção- 277	1000	R\$ 46.500,00

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho de 2006.

  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

21 / 07 / 2006

